



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

Portaria nº 258/2025

De, 01 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a redução de carga horária de servidor efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

Considerando, atestado médico emitido pelo Dr. Wemerson Magalhães Medeiros – CRM/PI nº 9129 que atesta a necessidade da dispensa de um turno da servidora para acompanhar seu cônjuge, que se encontra com sequela motora devido a 02 (dois) AVCs Isquêmicos, sendo necessária a presença da esposa como suporte familiar.

Considerando o parecer jurídico a respeito dos requisitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER pelo período de **01 (um) ano** à servidora **FRANCISCA CAVALCANTE ARAUJO**, portadora do CPF sob o 350.728.303-49, Professora, Classe C, Nível V, com carga horária de 40 horas semanais, a redução de carga horária para 20 horas semanais, conforme art. 110 da Lei Municipal 497/1999.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de setembro de 2025.


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal